CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2569, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a utilização de bens públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir a utilização de 01 (um) conjunto composto de 04 (quatro) caixas de som com alto falantes de 17" (dezessete polegadas), 01 (um) mesa de som de 15 canais, da marca SOUND TECH, 01 (um) amplificador de potencia, marca Micrologic 1000, e 01 (um) amplificador de potencia, marca TechVox TIP 800, pertencentes e inscritos no patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu, sob os n.ºs. 2266, 2267 2290 e 2295 (plaquetas), respectivamente, pela Associação Paulo de Tarso, CNPJ n.º 20.283.045/0001-28, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata do caput deste artigo, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso de bem público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de outubro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 03/11/16, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03/11/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL